



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 284ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início a Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução da Vice-Presidente do CSMPDFT, Benis Silva Queiroz Bastos. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Eduardo José Oliveira de Albuquerque, José Firmo Reis Soub, Antonio Ezequiel de Araujo Neto, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, Leonardo Roscoe Bessa, e Maurício Silva Miranda, e o Corregedor-Geral do MPDFT, Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior. Ausente justificadamente a Presidente do Conselho Superior, Fabiana Costa Oliveira Barreto, e os Conselheiros Vítor Fernandes Gonçalves e Marta Alves da Silva. **I – EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** A. 283ª Sessão Ordinária, de 6 de dezembro de 2019. O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a referida Ata. **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Sem comunicações. **3. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC.** A. Ofício nº 060/2020 – PDDC/MPDFT, de 27 de janeiro de 2020 (*Tabularium* nº 08191.008877/2020-11), que encaminhou o Relatório mensal, referente ao mês de dezembro de 2019, e o Relatório anual, referente ao ano de 2019, das atividades da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. **4. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA.** A. Ofício nº 75/2020 – Ouvidoria, de 14 de janeiro de 2020 (*Tabularium* nº 08191.003880/2020-30), que encaminhou o Relatório mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do mês de novembro de 2019; B. Ofício nº 001/2019 – SIC, de 14 de janeiro de 2019 (*Tabularium* nº 08191.003872/2020-93), que encaminhou o Relatório dos Pedidos de Informação, segundo a Lei 12.527/2011, relativo ao mês de novembro de 2019; C. Ofício nº 085/2020 – Ouvidoria, de 16 de janeiro de 2020 (*Tabularium* nº 08191.005174/2020-22), que encaminhou o Relatório mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do mês de dezembro de 2019; D. Ofício nº 003/2020 – SIC, de 16 de janeiro de 2020 (*Tabularium* nº 08191.005160/2020-17), que encaminhou o Relatório dos Pedidos de Informação, segundo a Lei 12.527/2011, relativo ao mês de dezembro de 2019. **5. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL.** A. Relatório Final de Correição: (1) Correição Extraordinária do Ofício a cargo do Promotor de Justiça Adjunto Otávio Binato Júnior – 08191.017186/2019-66; (2) Correição Ordinária de Ofício a cargo de membro em estágio probatório (Promotora de Justiça Adjunta Daniella Beatriz Flores) – 08191.017278/2019-46; (3) Correição Extraordinária da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – 08191.059563/2019-34; (4) Correição Extraordinária da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – 08191.060711/2019-63; (5) Correição Extraordinária da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – 08191.060746/2019-01; (6) Correição Extraordinária da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – 08191.060752/2019-50; (7) Correição Extraordinária da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – 08191.060800/2019-18; (8) Correição Extraordinária da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – 08191.060809/2019-11; (9) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião (Promotora de Justiça Alessandra Elias de Queiroga) – 08191.078326/2019-72; (10) 3ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública (Promotor de Justiça Dicken William Lemes Silva) – 08191.079013/2019-31; (11) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria (Promotora de Justiça Adjunta Natália Magalhães Wanderlei) – 08191.079051/2019-94; (12) Correição Ordinária da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia (Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

45 Marcos Donizeti Sampar) – 08191.083655/2019-35; (13) Correição Ordinária da 5ª Promotoria de
46 Justiça Criminal de Ceilândia (Promotor de Justiça Fernando de Paula) – 08191.083678/2019-40;
47 (14) Correição Ordinária da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia (Promotora de Justiça
48 Anna Bárbara Fernandes de Paula) – 08191.083691/2019-07; (15) Correição Ordinária da 1ª
49 Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de
50 Ceilândia (Promotor de Justiça Adjunto André Gomes Ismael) – 08191.083703/2019-95; (16)
51 Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia (Promotora de
52 Justiça Leda Maria Campos Siqueira) – 08191.083732/2019-57; (17) Correição Ordinária da 7ª
53 Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia (Promotores de Justiça Larissa Bezerra Luz e Josué Arão
54 de Oliveira) – 08191.085217/2019-10; (18) Correição Ordinária da 6ª Promotoria de Justiça Regional
55 de Defesa dos Direitos Difusos (Promotor de Justiça Josué Arão de Oliveira) – 08191.085223/2019-
56 69; (19) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de
57 Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia (Promotora de Justiça Jaqueline Moraes Martins) –
58 08191.085227/2019-47; (20) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher
59 em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia (Promotor de Justiça Adjunto André
60 Gomes Ismael) – 08191.088940/2019-42; (21) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Cível,
61 Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina (Promotor de Justiça Fernando Henrique Gonçalves
62 Mendes) – 08191.101400/2019-61; (22) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça Cível,
63 Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina (Promotor de Justiça Fernando Henrique Gonçalves
64 Mendes) – 08191.101456/2019-16; (23) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de
65 Planaltina (Promotor de Justiça Rafael Modelli Sabaté) – 08191.101532/2019-93; (24) Correição
66 Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de
67 Violência Doméstica e Familiar de Planaltina (Promotor de Justiça Adjunto Lucas Soares Baumfeld)
68 – 08191.101607/2019-36; (25) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e
69 de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina (Promotor de
70 Justiça Adjunto Igor Magalhães Gaioso) – 08191.101618/2019-16; (26) Correição Ordinária da 3ª
71 Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica
72 e Familiar de Planaltina (Promotor de Justiça Adjunto Leonel Paz de Lima) – 08191.101627/2019-15;
73 (27) Correição Ordinária da Promotoria de Justiça Auxiliar Especial Criminal e de Defesa da Mulher
74 em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina (Promotora de Justiça Adjunta Stephany
75 Nely Lobato) – 08191.101634/2019-17; (28) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça do
76 Tribunal do Júri de Planaltina (Promotor de Justiça Adjunto Otávio Binato Júnior) –
77 08191.101639/2019-31; (29) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher
78 em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília (Promotora de Justiça Vivian Barbosa
79 Caldas) – 08191.113690/2019-96; (30) Correição Ordinária da 2ª PJ de Entorpecentes (Promotor de
80 Justiça Ricardo Wittler Contardo) – 08191.116800/2019-71. **B. Decisões que determinaram o**
81 **arquivamento dos seguintes Procedimentos:** 08191.012606/2019-18; 08191.012608/2019-15;
82 08191.016677/2019-90; 08191.017171/2019-06; 08191.087531/2019-29; 08191.089268/2019-11;
83 08191.092139/2019-00; 08191.092984/2019-77; 08191.095329/2019-71; 08191.098684/2019-00;
84 08191.098694/2019-37; 08191.111508/2019-62; 08191.112002/2019-71; 08191.112025/2019-85;
85 08191.112029/2019-63; 08191.112032/2019-87; 08191.112034/2019-76; 08191.112045/2019-56;
86 08191.112234/2019-29; 08191.113940/2019-98; 08191.115528/2019-11; 08191.124952/2019-48;
87 08191.127072/2019-23. **C. Decisões que determinaram o arquivamento das seguintes Notícias de**
88 **Fato:** 08191.074414/2019-03; 08191.085745/2019-61; 08191.097580/2019-70; 08191.114559/2019-
89 46; 08191.116140/2019-29; Expediente nº 08191.103945/2019-11. O Corregedor-Geral destacou os
90 itens A(3) a A(8), que se referem às Correições Extraordinárias no âmbito das Promotorias de Justiça
91 de Defesa da Ordem Urbanística - PROURB's, bem como o item C(3), que tem como interessadas
92 duas Promotoras de Justiça que atuam nas PROURB's. O Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

93 Neto fez uso da palavra para abordar a situação que considera grave, tendo em vista os inúmeros
94 indicadores da queda de produtividade apontados nos Relatórios de Correição das referidas
95 Promotorias, destacando o clima de intensa animosidade entre Promotoras da Unidade com graves
96 prejuízos ao interesse público, considerando-se a importância das respectivas atribuições. Ressaltou o
97 Conselheiro que a Administração Superior deve evitar substituições de curto prazo nas Promotorias
98 Especializadas, pois isso inviabiliza a continuidade do trabalho porque os substitutos não conhecem
99 as matérias em andamento e nem poderão fazê-lo em curto espaço de tempo. Os Conselheiros
100 Maurício Miranda e Selma Sauerbronn se manifestaram de acordo com a explanação feita pelo
101 Conselheiro Ezequiel Neto sobre as PROURB's. A Conselheira Selma Sauerbronn pontuou que a
102 Administração Superior envidou todos os esforços para solucionar os problemas da Unidade mas o
103 clima de discórdia entre os membros ainda perdura. O Conselheiro Ezequiel Neto afirmou ser urgente
104 a deflagração de Procedimento de remoção compulsória de membros das PROURB's, tendo em vista
105 a gravidade do problema. Na sequência, o Conselheiro José Firmo Reis Soub parabenizou a
106 Promotora de Justiça Alessandra Elias de Queiroga pelo Projeto "Promotores Legais Populares" -
107 item A(9), bem como a Promotora Anna Bárbara Fernandes de Paula pelo Projeto "Escutando o
108 Cidadão - Diálogos com vítimas de delitos" - item A(14), tendo o Colegiado deliberado pela inclusão
109 de elogio nos assentamentos funcionais de ambas as Promotoras de Justiça citadas. O Conselheiro
110 destacou ainda os itens A(15) e A(23), tendo o Corregedor Geral informado que encaminhara a
111 matéria às Câmaras de Coordenação e Revisão. O Conselheiro Antonio Ezequiel de A. Neto informou
112 que no âmbito das Câmaras de Coordenação foi instaurado procedimento sobre o assunto que
113 envolve consulta de Promotor de Justiça. O Conselheiro José Firmo Reis Soub continuou com a
114 palavra para ressaltar os Procedimentos em que Promotores de Justiça solicitam a manutenção dos
115 Inquéritos Policiais nas respectivas Unidades enquanto aguardam o cumprimento de Acordos de Não
116 Persecução Penal - ANPP, solicitando que o assunto seja encaminhado para estudo. Na sequência, o
117 Conselheiro sugeriu à Corregedoria-Geral que durante as correições, quando verificada a divergência
118 entre os membros acerca de determinada matéria, encaminhe o assunto às Câmaras de Coordenação e
119 Revisão para uniformização da atuação. Aprovados os Relatórios Correicionais apontados nos itens A
120 em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso XXXV, e art. 79, §2º, da Resolução CSMPDFT nº
121 223/2016. Em relação aos Relatórios de Correição Extraordinária das Promotorias de Justiça da
122 Ordem Urbanística - itens A(3) a A(8), aprovados os Relatórios com recomendação à Corregedoria-
123 Geral no sentido de que sejam adotadas as providências para o impulsionamento do Procedimento de
124 Remoção compulsória junto à Procuradoria-Geral de Justiça, envolvendo membros das PROURB's,
125 com a individualização das condutas de cada membro envolvido. À unanimidade, o Conselho
126 Superior homologou as decisões de arquivamento dos Expedientes e Notícias de Fato acima listados
127 (itens B e C) da Corregedoria Geral, de acordo com o art. 2º, inciso VI, da Resolução CSMPDFT nº
128 170/2014. **II - ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 08191.000441/2020-75.** Interessada: Secretaria de
129 Gestão de Pessoas e Conselho Superior do MDFPT. Assunto: *Lista de Antiguidade dos Membros do*
130 *MDPFT atualizada até 31 de dezembro de 2019.* Relator: Conselheiro JOSÉ FIRMO REIS SOUB.
131 Discussão: O Relator esclareceu ter determinado a abertura de prazo à classe e que não houveram
132 impugnações, e que haverá publicação na imprensa oficial e abertura de prazo de reclamação
133 conforme dispõe o artigo 202, §2º, da LC 75/93. Uma vez transcorrido o referido prazo sem
134 impugnações, a lista de antiguidade será publicada em definitivo. **Decisão:** O Conselho Superior, à
135 unanimidade, aprovou a Lista de Antiguidade dos membros do MPDFT, atualizada até 31 de
136 dezembro de 2019, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Eduardo José Oliveira de
137 Albuquerque assumiu a presidência da sessão e, após o Colegiado ter dado concordância a pedido de
138 inclusão extrapauta, chamou a julgamento o **Processo nº. 08191.089174/2019-33.** Interessado:
139 Instituto de Defesa do Consumidor e Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

140 *Indicação de dois representantes do MPDFT (titular e suplente) para comporem o Fundo de Defesa*
141 *dos Direitos do Consumidor. Relatora: Conselheira BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS. Discussão:*
142 *A Relatora informou que a inclusão do procedimento extrapauta se deu devido ao início do mandato*
143 *no referido Conselho a partir da primeira semana de fevereiro. **Decisão:** O Conselho Superior, à*
144 *unanimidade, acompanhou a Relatora pela indicação dos Promotores de Justiça Juliana Poggiali*
145 *Gasparoni e Oliveira e Guilherme Fernandes Neto para comporem o Conselho de Administração do*
146 *Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, como membro titular e suplente, respectivamente. **III -***
147 **MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** *O Conselheiro José Firmo Reis Soub solicitou que a*
148 *Procuradoria-Geral de Justiça faça encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí moção de*
149 *apoio no sentido de que o nome do ex-Procurador de Justiça José de Nicodemos Alves Ramos seja*
150 *conferido ao novo Fórum da cidade de Esperantina/PI. O Promotor de Justiça Trajano Sousa de Melo*
151 *informou que a Associação de Membros deliberou e aprovou a referida moção de apoio a ser*
152 *encaminhada pela Associação. A Conselheira Selma Leite Sauerbronn de Souza consignou elogio ao*
153 *trabalho desenvolvido pela Corregedoria-Geral e na sequência S.Exa. solicitou aos membros do*
154 *Encontro Online sobre Acordo de Não Persecução Penal que apresentem dúvidas e questionamentos,*
155 *bem como observem o cronograma do evento na Intranet. O Colegiado, à unanimidade, sugeriu*
156 *revisão da regulamentação sobre as eleições no âmbito do MPDFT por iniciativa da Procuradoria*
157 *Geral de Justiça através da respectiva alteração da Resolução que disciplina a matéria. Ao final, foi*
158 *designada a data da próxima Sessão Ordinária para dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h30. Para*
159 *constar, eu, Antonio Ezequiel de A. Neto, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a*
160 *qual vai assinada por mim e pela Presidente do Conselho Superior em exercício.*

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS
Presidente do Conselho Superior em exercício
Procuradora de Justiça

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Secretário do CSMPDFT
Procurador de Justiça

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - SCS em 02/03/2020.

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS - VPrecon/PGJ em 02/03/2020.

.